



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 68/2025

Xinguara, 02 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, consoante o Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara, **que a Secretaria da Educação providencie uma merenda mais reforçada nas escolas que recebem crianças da Zona Rural em nosso município.**

Justificativa:

A Lei 11.947/2009, também conhecida como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garante que todos os alunos matriculados em escolas públicas do Brasil tenham acesso à alimentação escolar de qualidade. O objetivo do PNAE é Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos; ajudar na aprendizagem e no rendimento escolar; oferecer refeição que cubra as necessidades nutricionais dos alunos.

Visando o bem estar dessas crianças do município de Xinguara que se deslocam muito cedo de suas residências, solicito uma maior atenção sobre o fornecimento de uma merenda mais reforçada com um cardápio diferenciado.

Assim sendo, confiante na sensibilidade e no compromisso de Vossas Excelências para com a melhoria da educação em nosso município, solicito a aprovação desta Indicação.

Michele Aparecida Gomes da Silva
Vereadora Proponente

INDICAÇÃO Nº 68/2025

1